

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.13.893/2026

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Pires do Rio - GO.

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde - FMS, Centro Municipal de Saúde, Atenção Primária em Saúde - APS, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Equipe Multiprofissional (E-MULTI), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Atendimento Multidisciplinar ao Autista (CEAMA), Programa Melhor em Casa, Centro de Reabilitação, Farmácia Básica, Vigilância em Saúde e Equipe de Atenção Primária Prisional - EAPP.

Responsável pela demanda: Ana Paula Soares Lopes-Diretora do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas- Dr. Édio de Gregório, Juliana dos Santos Escramin - Diretora da Vigilância Epidemiológica.

Estão de acordo com o DFD: Daniela Mendes de Araújo, Enfermeira Responsável pela Atenção Básica, Flávia Kalil di Amorim- Enfermeira – RT do CAPS; Franciely de Araújo Batista- Psicopedagoga Coordenadora do CEAMA e Arthur Santos de Paula Marra- Fisioterapeuta Coordenador Centro de Reabilitação, Thalia Lopes Peres- Enfermeira Responsável pelo Programa Melhor em Casa.

Objeto: Realização de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde destinados à Atenção Básica e à Média e Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pires do Rio/GO, bem como para atendimento aos Incentivos Financeiros (Federais, Estaduais e Municipais) relacionados à contratualização das Unidades de Saúde Municipais, de natureza geral e especializada, conforme condições estabelecidas na tabela anexa. Compreende, ainda, a contratação de empresa especializada para a realização de exames de apoio diagnóstico, incluindo **Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e HOLTER Cardiológico, com equipamento do CREDENCIADO (A), exames de ULTRASSONOGRAFIA (imagem em tempo real, método não invasivo) e exames de DOPPLER (análise vascular e do fluxo sanguíneo em veias e artérias), com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE APOIO RADIOLÓGICO POR IMAGEM, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTÓRACICO E TESTE ERGOMÉTRICO, com equipamento do CREDENCIADO (A), SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ONCOLÓGICAS POR MODALIDADE DE TELECONSULTA OU TELEORIENTAÇÃO NA ESPECIALIDADE ONCOLÓGICA, Prestação de Serviços Médicos de Alta Complexidade na Modalidade**

Cirurgias Bariátricas e Metabólicas do Aparelho Digestivo por Videolaparoscopia BYPASS GÁSTRICO, incluindo o acompanhamento PÓS CIRÚRGICO do Cirurgião Bariátrico, pelo período de seis meses, a contar da data do procedimento, destinado ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante inexigibilidade de licitação, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Justificativa da necessidade:

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, compete ao Município organizar e garantir a prestação dos serviços públicos de saúde, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, a integralidade, a equidade, a regionalização e a hierarquização da assistência.

A contratação complementar de profissionais e empresas especializadas justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando desassistência aos usuários da rede municipal de saúde. A interrupção desses serviços comprometeria a oferta de atendimentos e exames essenciais, causando prejuízos às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos pacientes nos diversos níveis de atenção.

O presente credenciamento tem por finalidade atender à crescente demanda por serviços de saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde no Município de Pires do Rio/GO, em conformidade com as necessidades identificadas pelo Fundo Municipal de Saúde e com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos últimos anos, verificou-se aumento significativo da procura pelos serviços públicos de saúde, em razão da ampliação da demanda assistencial e da migração de usuários da rede privada para o SUS. Tal cenário tornou imprescindível o fortalecimento da rede municipal mediante a contratação complementar de prestadores de serviços especializados, ampliando a capacidade instalada para atendimento da população.

A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura física, tecnológica e de recursos humanos suficientes para atender integralmente toda a demanda existente, especialmente quanto aos serviços especializados e exames diagnósticos. Dessa forma, faz-se necessária a complementação da assistência por meio do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas qualificadas, em conformidade com a legislação vigente.

O credenciamento constitui procedimento administrativo destinado à contratação

de múltiplos prestadores aptos a executar serviços de natureza não exclusiva, mediante inexigibilidade de licitação, precedido de chamamento público, assegurando tratamento isonômico a todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas no edital.

Por meio desse instrumento, busca-se ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo maior eficiência na prestação da assistência, redução do tempo de espera para consultas, procedimentos e exames, além de assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do SUS.

Assim, o Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio/GO realizará o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação complementar de serviços de saúde destinados à Atenção Primária, Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade e demais serviços ambulatoriais necessários à Rede Municipal de Saúde, observadas as necessidades assistenciais e os incentivos financeiros federais, estaduais e municipais vinculados à contratualização das unidades de saúde.

O credenciamento compreenderá, ainda, a contratação de empresas especializadas para a realização de exames de apoio diagnóstico, utilizando equipamentos próprios do credenciado, incluindo:

- **Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA E HOLTER Cardiológico, com equipamento do CREDENCIADO (A);**
- **ULTRASSONOGRAFIA (imagem em tempo real, método não invasivo) e exames de DOPPLER (análise vascular e do fluxo sanguíneo em veias e artérias), com equipamento do CREDENCIADO (A),**
- **EXAMES DE APOIO RADIOLÓGICO POR IMAGEM, EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, com equipamento do CREDENCIADO (A);**
- **EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, com equipamento do CREDENCIADO (A);**
- **EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTÓRACICO E TESTE ERGOMÉTRICO, com equipamento do CREDENCIADO (A);**
- **SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ONCOLÓGICAS POR MODALIDADE DE TELECONSULTA OU TELEORIENTAÇÃO NA ESPECIALIDADE ONCOLÓGICA;**
- **Prestação de Serviços Médicos de Alta Complexidade na Modalidade Cirurgias Bariátricas e Metabólicas do Aparelho Digestivo por Videolaparoscopia BYPASS GÁSTRICO, incluindo o acompanhamento PÓS CIRÚRGICO do Cirurgião Bariátrico, pelo período de seis meses, a contar da data do procedimento, destinado ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) todos destinados ao atendimento complementar da demanda do SUS, mediante inexigibilidade de licitação, conforme legislação aplicável.**

A contratação abrangerá a prestação de serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Ambulatorial Especializada de Média e Alta Complexidade, incluindo a realização de exames de apoio diagnóstico, com equipamento do CREDENCIADO (A)

visando atender à população do Município de Pires do Rio/GO e, quando aplicável, aos municípios pactuados, contribuindo para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada, hierarquizada e integrada.

O credenciamento de prestadores com comprovada capacidade técnica e qualificação profissional permitirá ampliar a oferta de serviços especializados, otimizar a utilização dos recursos públicos, reduzir filas de espera, garantir maior resolutividade da assistência e elevar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a presente contratação representa medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede municipal e proporcionando atendimento adequado às necessidades da população.

Indo mais adiante é válido dispor que a necessidade para o cadastro de reserva de profissionais de saúde em editais de credenciamento baseia-se em garantir a continuidade, integralidade e eficiência dos serviços de saúde, evitando a descontinuidade do atendimento à população caso ocorra aumento repentino na demanda, rescisões contratuais ou afastamentos dos profissionais já credenciados.

Em razão do exposto, justifica-se o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação complementar de serviços de saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio/GO, bem como a contratação de empresa especializada para a realização de exames de apoio diagnóstico, incluindo Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e HOLTER Cardiológico, com equipamento do CREDENCIADO (A), exames de ULTRASSONOGRAFIA (imagem em tempo real, método não invasivo) e exames de DOPPLER (análise vascular e do fluxo sanguíneo em veias e artérias), com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE APOIO RADIOLÓGICO POR IMAGEM, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, com equipamento do CREDENCIADO (A), • EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, com equipamento do CREDENCIADO (A), EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTÓRACICO E TESTE ERGOMÉTRICO, com equipamento do CREDENCIADO (A), SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ONCOLÓGICAS POR MODALIDADE DE TELECONSULTA OU TELEORIENTAÇÃO NA ESPECIALIDADE ONCOLÓGICA, Prestação de Serviços Médicos de Alta Complexidade na Modalidade Cirurgias Bariátricas e Metabólicas do Aparelho Digestivo por Videolaparoscopia BYPASS GÁSTRICO, incluindo o acompanhamento PÓS CIRÚRGICO do Cirurgião Bariátrico, pelo período de seis meses, a contar da data do procedimento, destinado ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Credenciamento será destinado à Atenção Primária à Saúde, à Atenção Ambulatorial Especializada de Média e Alta Complexidade e aos serviços de saúde do sistema prisional (EAPP), com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

Justificativa da quantidade:

Memória de cálculo encontra-se em planilha anexa aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Descrição e quantidades: Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas em anexo.

Valor estimado da contratação até:

- R\$ 16.275.480,00 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), para profissionais de saúde.
- R\$ 68.476,80 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA; com equipamento do Credenciado (a);
- R\$ 70.723,20 (setenta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) para HOLTER Cardiológico; com equipamento do Credenciado (a);
- R\$ 2.055.600,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) para ULTRASSONOGRAFIA (imagem em tempo real, método não invasivo) e exames de DOPPLER (análise vascular e do fluxo sanguíneo em veias e artérias), com equipamento do Credenciado (a);
- R\$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais) para EXAMES DE APOIO RADIOLÓGICO POR IMAGEM, com equipamento do Credenciado (a);
- R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) para EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, com equipamento do Credenciado (a);
- R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, com equipamento do Credenciado (a);
- R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTÓRACICO E TESTE ERGOMÉTRICO, com equipamento do Credenciado (a);
- R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ONCOLÓGICAS POR MODALIDADE DE TELECONSULTA OU TELEORIENTAÇÃO NA ESPECIALIDADE ONCOLÓGICA.
- R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - prestação de serviços Médicos de Alta Complexidade na Modalidade Cirurgias Bariátricas e Metabólicas do Aparelho Digestivo por Videolaparoscopia BYPASS GÁSTRICO, incluindo o acompanhamento PÓS CIRÚRGICO do Cirurgião Bariátrico, incluindo o acompanhamento PÓS CIRÚRGICO do Cirurgião Bariátrico, pelo período de seis meses, a contar da data do procedimento, destinado ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Data estimada da demanda: 07/2026

Grau de Prioridade:

1 – Muito Alta

2 – Alta X

3 – Considerável

4- Baixa

5 – Muito Baixo

Prazo de entrega/prestação do serviço:

05 (cinco) dias úteis.

Local de entrega/prestação do serviço:

Horário: 08hs as 11hs e das 13hs a 17hs de segunda a sexta feira.

Secretaria Municipal de Saúde de Pires do Rio-GO.

Av. Marta Rassi, nº11, Bairro Vila Nova- CEP: 75.200-000 – Pires do Rio - Goiás

Servidor responsável pelo recebimento: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

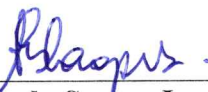
Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias após protocolização e a, citação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente.

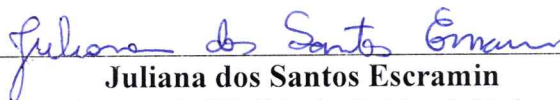
Vinculação com outra contratação:

Não

Pires do Rio-GO, 26 de junho de 2026.



Ana Paula Soares Lopes
Diretora do CEO- Centro de
Especialidades Odontológicas- Dr. Édio
De Gregório



Juliana dos Santos Escramin
Diretora da Vigilância Epidemiológica

De acordo:


FLAVIA KALIL DI AMORIM
Enfermeira – RT do CAPS

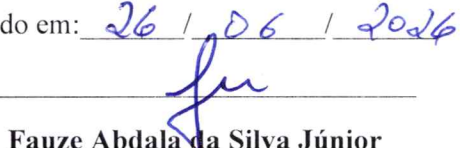

FRANCIELY DE ARAUJO BATISTA
Psicopedagoga Responsável pela
Coordenação CEAMA


ARTHUR SANTOS DE PAULA MARRA
Coordenador do Centro de Reabilitação


THALIA LOPES PERES
Enfermeira Responsável
pelo Programa Melhor em Casa


DANIELLA MENDES DE ARAUJO
Enfermeira Responsável pela Atenção Básica

Autorizado em: 26 / 06 / 2026


Fauze Abdala da Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 9790/2025